PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação e adequação de estruturas em mármore e granito na cozinha da unidade escolar, incluindo retirada e reinstalação de peças, fixação de cubas e instalação de prateleira e suportes, para atender as necessidades da Escola Básica Municipal Alberto Bordin.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se pela necessidade de realizar serviços de manutenção e adequação das estruturas em mármore e granito da cozinha da Escola Básica Municipal Alberto Bordin, visando garantir a correta fixação das cubas, a instalação adequada dos suportes e da prateleira, bem como proporcionar melhores condições de uso, segurança e funcionalidade do espaço utilizado no preparo e manuseio dos alimentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: 50.367.007 FELIPE RODRIGO KLEEMANN

Endereço: R. GERMANO POYER, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 50.367.007/0001-14

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 7.854,09 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 17 de novembro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.17 10:45:39 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal